MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta seletiva de resíduos recicláveis secos, incluindo coleta, transporte, triagem, comercialização dos materiais recuperados e ações de educação ambiental.

CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA	RISCO / IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA / MITIGADORA
Atraso na formalização do contrato ou na mobilização inicial dos serviços.	Descontinuidade ou atraso na implantação da coleta seletiva, manutenção do envio de recicláveis ao fluxo de rejeitos e prejuízo ao atendimento do interesse público.	Definir no instrumento contratual os prazos de mobilização e início da execução; antes da ordem de início, confirmar a disponibilidade da equipe, do veículo e da estrutura operacional exigida; registrar formalmente a autorização para início dos serviços.
Ausência, insuficiência ou inadequação das licenças e autorizações ambientais da unidade de triagem ou da operação.	Impossibilidade de execução regular, interrupção dos serviços, exposição do Município a responsabilização ambiental e descumprimento das obrigações contratuais.	Conferir, antes da assinatura e do início da execução, a validade e a compatibilidade das licenças ambientais exigíveis; exigir sua manutenção durante toda a vigência e a comunicação imediata de suspensão, vencimento ou alteração; registrar a verificação nos autos.
Disponibilização incompleta da equipe operacional, do veículo ou dos equipamentos previstos.	Execução parcial das rotas e frequências, redução da cobertura da coleta, acúmulo de recicláveis e pagamento por estrutura não disponibilizada integralmente.	Fiscalizar a composição mínima da equipe e a disponibilidade do veículo e dos equipamentos previstos no Termo de Referência; registrar faltas e indisponibilidades; exigir recomposição tempestiva e aplicar glosa proporcional e demais medidas cabíveis quando comprovado descumprimento.
Descumprimento de rotas, frequências, horários ou extensão de atendimento definidos no Termo de Referência.	Falhas na cobertura territorial, reclamações da população, redução da efetividade do serviço e comprometimento das metas municipais de coleta seletiva.	Utilizar os roteiros e cronogramas contratuais como parâmetros de fiscalização; verificar registros de execução e rastreamento veicular, quando exigido; registrar rotas não realizadas e determinar correção, com eventual glosa e sanções previstas no contrato.
Falhas no rastreamento, na pesagem ou nos registros de coleta, triagem e destinação dos materiais.	Perda de rastreabilidade, dificuldade de verificar o desempenho e a destinação dos materiais, fragilidade da fiscalização e risco de relatórios inconsistentes.	Exigir acesso aos registros de rastreamento e aos comprovantes de pesagem; conferir os relatórios mensais por tipo de material e destino dos rejeitos; solicitar esclarecimentos e correções documentadas. Utilizar a tonelagem como indicador de desempenho e planejamento, não como base direta de pagamento.
Medição, atesto ou pagamento sem comprovação da execução integral da equipe e das obrigações mensais.	Pagamento por serviço parcial ou desconforme, prejuízo financeiro à Administração e dificuldade de recuperação de valores pagos indevidamente.	Vincular a medição mensal à efetiva disponibilização e operação da equipe, ao cumprimento das rotas, frequências, horários, veículo, relatórios e demais obrigações contratuais; realizar atesto após

		conferência dos registros pelo fiscal; fundamentar e documentar glosas proporcionais quando cabíveis.
Relatórios mensais incompletos ou entregues fora do prazo, inclusive quanto aos materiais comercializados e às ações de educação ambiental.	Dificuldade de acompanhar resultados, avaliar o cumprimento das obrigações, comprovar a destinação dos materiais e planejar melhorias no serviço.	Estabelecer e acompanhar os prazos de entrega dos relatórios previstos no contrato; conferir dados quantitativos, qualitativos e financeiros, notas fiscais de comercialização, indicadores e comprovação das ações educativas; notificar a contratada para complementar ou corrigir as informações.
Descumprimento de obrigações trabalhistas, de saúde e segurança ocupacional ou de fornecimento de EPIs.	Risco à integridade dos trabalhadores, paralisações, responsabilizações e comprometimento da continuidade e regularidade dos serviços.	Exigir o cumprimento das normas de saúde e segurança aplicáveis, fornecimento e uso de EPIs e documentação prevista no instrumento contratual; realizar verificações documentais compatíveis com as atribuições da fiscalização; registrar irregularidades e adotar as providências contratuais e legais cabíveis.
Perda de validade de documentos obrigatórios durante a vigência, inclusive licenças, seguros ou responsabilidade técnica quando exigidos.	Execução em situação irregular, aumento da exposição a danos ambientais ou a terceiros e risco de suspensão dos serviços.	Manter controle de validade dos documentos exigidos no contrato; solicitar renovação antes do vencimento e comprovação de manutenção das condições de execução; comunicar formalmente a contratada sobre pendências e impedir a continuidade irregular quando juridicamente cabível.
Fiscalização contratual insuficiente, ausência de registros ou indefinição de responsabilidades entre gestor, fiscais e contratada.	Falhas não identificadas tempestivamente, atestos inadequados, demora na correção de problemas e dificuldade de responsabilização da contratada.	Designar formalmente gestor e fiscais, com substitutos quando cabível, e delimitar suas atribuições; manter registros de inspeções, comunicações, notificações, ocorrências, correções e atestos; utilizar canais formais de comunicação e encaminhar ao gestor as situações que exijam decisão.
Não correção tempestiva de falhas ou reincidência no descumprimento das obrigações contratuais.	Persistência de falhas, prejuízo à continuidade do serviço, enfraquecimento da fiscalização e danos ao interesse público.	Notificar formalmente a contratada, definir prazo de correção compatível com a gravidade da ocorrência e acompanhar o cumprimento; diante de reincidência ou descumprimento, instruir a aplicação de glosas, sanções ou outras medidas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Alterações de custos, quantitativos ou condições de execução sem análise e formalização adequadas.	Desequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos indevidos, controvérsias contratuais ou alteração do objeto sem suporte formal.	Analisar pedidos de reajuste, repactuação, revisão, prorrogação ou alteração somente com documentação comprobatória, previsão contratual e fundamento legal; avaliar impactos orçamentários e técnicos; formalizar a decisão por instrumento próprio antes

		de produzir efeitos, quando exigido.
Descontinuidade da prestação por falha operacional da contratada ou incapacidade de manter a estrutura necessária.	Interrupção da coleta seletiva, acúmulo de materiais recicláveis, prejuízos ambientais e necessidade de adoção emergencial de medidas pela Administração.	Acompanhar indicadores e ocorrências desde o início da execução; exigir plano de contingência e pronta recomposição da equipe, veículo ou estrutura; documentar falhas graves e avaliar tempestivamente as medidas contratuais cabíveis para assegurar a continuidade do serviço.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE APARECIDA CORREA
Data: 20/10/2026 15:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caroline Aparecida Corrêa
Analista de Licitação